



Despacho ACONV n° 0011/2024

Florianópolis, data da assinatura.

Assunto: Indicação do Deputado Nilso Berlanda referente a reanálise dos critérios de avaliação do grupo 4 para o grupo 3, Município Praia Grande.
Processo: SCC 18380/2023

Senhor Superintendente,

Objetivando responder o questionamento feito pela Indicação IND/1226/23, em referência a reanálise dos critérios de avaliação e enquadramento no grupo 4, temos a informar que:

O Programa Recupera SC criado para atender os municípios catarinenses que foram atingidos pelas chuvas nos meses de outubro e novembro de 2023, alicerçado na base legal da Lei n° 18.676/2023 para repasse e na Lei n° 18.819/2024, tendo como Gestora do Programa a Secretaria de Estado da Fazenda, vejamos:

<https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/117/Recupera+>

The screenshot shows the website for the Recupera+ program. At the top, there is a header with the logo of the Government of Santa Catarina and the text 'GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA'. Below the header is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Serviços e Orientações', 'Transparência', and 'Mídia'. A search bar is also present. The main content area features a green banner with the text 'Recupera+' and 'Programa de Recuperação de Créditos Ampliado'. There are two call-to-action buttons: 'FAÇA AQUI SUA ADESÃO AO PROGRAMA RECUPERA+' and 'ACESSE AQUI O MANUAL DE ADESÃO DO RECUPERA+'. Below these, there is a section titled 'Programa de Recuperação de Créditos Ampliado' with a brief description of the program. On the right side, there are two boxes: 'Links Externos' with a link to 'Adesão ao Recupera+' and 'ATENDIMENTO' with links to 'Central de Atendimento Fazendária - CAF' and 'Gerências Regionais - Gerfes'. At the bottom, there are two sections: '1. PRAZO DE ADESÃO:' with the dates 'De 15/01/2024 a 31/05/2024' and '2. PARCELA MÍNIMA' with the text 'O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais)'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Pois bem!

Conforme demonstrado acima, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade é apenas o elo de execução técnica após deliberação do Governo e Secretaria de Estado da Fazenda.

Desta forma, informamos que não cabe a SIE analisar os critérios de avaliação conforme solicitado.

Atenciosamente,
(Assinado digitalmente)
Elisangela dos Santos
Assessora de Convênios



Assinaturas do documento



Código para verificação: **209CVHV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA DOS SANTOS (CPF: 824.XXX.149-XX) em 18/03/2024 às 14:42:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:17 e válido até 13/07/2118 - 13:49:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MzgwXzE4Mzk3XzlwMjNfMjA5Q1ZlVjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018380/2023** e o código **209CVHV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0425/2024
Processo SCC 18380/2023

Florianópolis, 19 de março de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 3679/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 18380/2023, contendo cópia da Indicação nº 1226/2023, a qual sugere reanálise dos critérios de avaliação e enquadramento do Município de Praia Grande no Programa Recupera SC.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que seguem juntadas aos autos, páginas 14 e 15, manifestação emitida pela Assessoria de Convênios desta Secretaria, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **979CHK6B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 20/03/2024 às 16:00:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MzgwXzE4Mzk3XzlwMjNfOTc5Q0hLNkI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018380/2023** e o código **979CHK6B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 159/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 0464/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 18380/2023, referente à Indicação nº 1226/2023, deu autoria do ilustre Deputado Nilson Berlanda, por meio da qual *“sugere a reanálise dos critérios de avaliação e enquadramento do Município de Praia Grande no Programa Recupera SC”*, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria de Estado.

Tratam os autos de pedido de análise e manifestação dessa Secretaria de Estado da Fazenda, à vista do despacho ACONV nº 011/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, referente a reanálise dos critérios de avaliação do grupo 4 para o grupo 3, do Município de Praia Grande, no Programa Recupera SC.

Inicialmente, cumpre esclarecer que Santa Catarina foi um dos Estados do país mais afetados pelo alto volume de chuvas gerados pelo El Niño durante outubro e novembro de 2023. Em um intervalo de 60 dias, 70% dos municípios catarinenses foram atingidos pelas chuvas, o que corresponde a 209 cidades: 195 prefeituras decretaram situação de emergência e outras 14 estado de calamidade pública.

Nesse contexto, o Governo de Santa Catarina agiu com respostas emergenciais de resgate e de retomada econômica. O objetivo foi planejar e implementar medidas e ações voltadas ao enfrentamento das adversidades meteorológicas, de modo a apoiar da melhor maneira possível a população atingida.

Diante disso, foi anunciado o Programa Recupera SC, com duas etapas, a fim de atender os produtores rurais catarinenses e as prefeituras com suporte para a recuperação da infraestrutura dos municípios, que gerou uma alavancagem de R\$ 2,5 bilhões. Os recursos foram destinados à reconstrução das estruturas públicas danificadas (pontes e acessos), recuperação e manutenção de estradas vicinais e para a compra de equipamentos/maquinários para auxiliar no trabalho de recuperação.

Nesse aspecto, a fim de distribuir os recursos de maneira equânime aos municípios catarinenses, foi elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Defesa Civil (DC), os critérios para distribuição dos recursos entre os municípios, bem como a classificação dos grupos definidos de acordo com critérios objetivos que permitiram mensurar o impacto das fortes chuvas em cada uma das regiões.

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diante disso, após serem definidas pelas Secretarias mencionadas acima a classificação dos grupos para a distribuição dos recursos entre os municípios, e observadas as competências desta Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), informamos que os critérios objetivos que permitiram mensurar o impacto das fortes chuvas não se enquadram nas competências desta SEF.

Assim sendo, agradecemos pelas contribuições e sugestões oferecidas por meio da proposição do ilustre Deputado Nilson Berlanda, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y966MN2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 25/03/2024 às 16:30:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MzgwXzE4Mzk3XzlwMjNfWTk2Nk1OMkg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018380/2023** e o código **Y966MN2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0519/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1226/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da reanálise dos critérios de avaliação e enquadramento do Município de Praia Grande no Programa Recupera SC:

- a) Ofício nº 0425/2024 e documento, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; e
- b) Ofício SEF/GABS nº 159/2024, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VG44C87L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 26/03/2024 às 14:54:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MzgwXzE4Mzk3XzlwMjNfVkc0NEM4N0w=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018380/2023** e o código **VG44C87L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.